



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 306/2006.

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 011/2006, que Suplementa Rubrica da Vigente Lei e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito SUPLEMENTAR na importância de R\$ 45.985,60 (Quarenta e cinco mil ,novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para suprir as seguintes rubricas:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES :

01- Secretaria da Câmara

2001- Manutenção do Legislativo Municipal

31.90.11.00/2001 - Vencimento e vant.fixas Pessoal Civil.....	R\$	25.985,60
31.90.13.00/2001 - Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
33.90.39.00/2001 - Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
44.90.52.00/2001 - Equipamento e Mat.Permanente.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	45.985,60

Art. 2º. Servirá de cobertura para crédito suplementar, objeto do Art. 1º. Acima, O Superávit Financeiro verificado no exercício imediatamente, apurado em 31/12/2005.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 09 DE MARÇO DE 2006.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

Valcir Simonetti
Séc.Mun.Adm.e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, juntamente com o Secretário Municipal da Administração e Fazenda, em atendimento à solicitação dessa Colenda Casa , vimos encaminhar o Projeto de Lei que trata de Suplementação de Verba para a Câmara Municipal nos termos do ofício de solicitação.

Itati, 15 de Fevereiro de 2006

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

Valcir Simonetti
Séc.Mun.Adm.e Fazenda

Ilmo Senhor
Nestor Volnei Becker
D.D.Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
